



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA nº 023/2020

Nomeia membros da Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso das suas atribuições legais lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- O disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

- Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou o Boletim nº 08/2019, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto com o SICOM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais de Almoxarifado.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados:

- João de Freitas Leite – CPF nº 453.169.616-00
- Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia – CPF nº 370.079.806-78
- Flávia de Freitas Maia – CPF nº 001.835.436-02
- Micaela Sampaio da Silva – CPF nº 107.114.286-03

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Artigo 4º - Para o Inventário Físico e Financeiro dos valores dos Materiais de Almoxarifado, a Prefeitura não disponibiliza de Almoxarifado em sua estrutura e consequentemente toda compra que é realizada é imediatamente utilizada pela Prefeitura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de março de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG